Lei nº 527/91

Reconhece de Utilidade Pública A Entidade Que Especifica E Dá Outras Providências.

O Povo do município de Arinos-Mg, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a entidade civil "Abrigo Frei Pio" da Sociedade São Vicente de Paulo, com sede à Av. Felix Pereira de Araújo, S/nº, nesta cidade de Arinos - Mgerais, fundada em 08 (oito) de Setembro de 1.990, cadastrada no CGC/MF sob o nº 20.597.795/0001-74, e registrada no Cartório dos registros Civil, Títulos, Documentos e Protestos de Unaí - Mg sob o nº 316, fls. 531, livro A-2.

Artigo 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a baixar, por decreto, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta Lei, a declaração de utilidade pública de que se trata o artigo anterior.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arinos-Mg, 01 de outubro de 1.991.

Prefeito Municipal

Secretário.